

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extracto de despacho**

Por despacho de 25 de Março de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho do mesmo ano:

Lou Chi Leong — renovado, pelo período de um ano, a partir de 17 de Abril de 1994, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Junho de 1994.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 24 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Junho do mesmo ano:

Vicente Domingos Pereira Coutinho, assistente de relações públicas de 2.ª classe dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, candidato aprovado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, no lugar constante do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, e ocupado pelo próprio.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 29 de Junho de 1994. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 62/SATOP/94**

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a firma Intelligence Computer System Co. de Macau, com vista ao fornecimento de um «plotter» electroestático a cores, da marca Calcomp modelo 68 436.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Junho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 63/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela «Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada», de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 698 (três mil seiscentos e noventa e oito) metros quadrados, sito em Macau, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 307 e 309, da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, em virtude da alteração de finalidade e modificação do aproveitamento, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a escritórios, comércio e estacionamento (Processo n.º 991.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 24/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Horta e Costa, n.ºs 8 e 8, A, 5.ª A, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 5 711, a fls. 162 v. do livro C-14.º, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 698 (três mil seiscentos e noventa e oito) metros quadrados, sito em Macau, onde se encontra implantado o edifício com os n.ºs 307 e 309, da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues.

O terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 704, a fls. 191 do livro B-36 e está inscrito a seu favor sob o n.º 833, a fls 44 v. do livro F3.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do terreno, com a construção de um novo edifício destinado a escritórios, comércio e estacionamento, a concessionária submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura.

Posteriormente, através de requerimento datado de 25 de Outubro de 1993, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a concessionária solicitou autorização para alterar a finalidade e modificar o aproveitamento do terreno, com a consequente revisão do contrato de concessão em vigor.

3. O referido projecto de arquitectura foi considerado passível de aprovação, tendo o Departamento de Solos da DSSOPT procedido ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixado, em minuta de contrato, as condições a que a revisão de concessão deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 3 de Março de 1994.

4. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A», «A1», «B» e «C», na planta referenciada por Processo n.º 3 033/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Agosto de 1993. Em virtude dos condicionalismos definidos na planta de alinhamento para o local, as parcelas identificadas com as letras «B» e «C», com as áreas de, respectivamente, 924 (novecentos e vinte e quatro) metros quadrados e 909 (novecentos e nove) metros quadrados, reverterem ao Território, livre de ónus ou encargos, tendo, para o efeito, o Banco Tai Fung, S.A.R.L., autorizado, em documento autenticado com termo de autenticação notarial, o cancelamento parcial da hipoteca que recai sobre o prédio concedido, registada a seu favor sob o n.º 6 856, a fls. 40 do livro C-23K.

A área da concessão fica, assim, reduzida às parcelas «A» e «A1», com as áreas de, respectivamente, 1 355 (mil trezentos e